



**Tribunal de Contas da União**

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

Ofício 0828/2017-TCU/SecexDefesa, de 2/10/2017  
Natureza: Comunicação

Processo TC 001.874/2017-9

A Sua Senhoria o Senhor

**ROGÉRIO GUEDES SOARES**

Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia  
A/C do Centro de Controle Interno do Ministério da Defesa  
70.049-900 - Brasília - DF

Senhor Diretor-Geral,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexDefesa nº 2, de 23 de maio de 2016, informo Vossa Senhoria do Acórdão 8994/2017-TCU-Primeira Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 26/9/2017, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo TC 001.874/2017-9, que trata de Prestação de Contas Ordinária do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) relativa ao exercício financeiro de 2015.
2. Encaminho cópia do referido acórdão para que seja dado conhecimento aos demais responsáveis arrolados na presente deliberação e adotadas as medidas previstas nos itens 1.7 e 1.8.
3. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno/TCU.
4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, que integram a presente comunicação, bem como **a devolução do "ciente" deste ofício.**

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA

Diretor

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 456. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF  
Tel.: (61) 3316-7673 - Fax: (61) 3316-7535 - email: [secexdefes@tcu.gov.br](mailto:secexdefes@tcu.gov.br)  
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 58181111.



## Tribunal de Contas da União

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador no endereço eletrônico mencionado.
- 3) Ressalta-se que a interposição de embargos de declaração é causa de mera suspensão e não de interrupção de prazo para os demais recursos, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei 8.443/1992 e do Acórdão 373/2009-TCU-P.